

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

PORTARIA ANAC N° 822/SIA, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado PEREGRINO A (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.001361/2010-34,

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
 - I denominação: PEREGRINO A (9PBT);
 - II unidade da federação: RJ;
 - III tipo e nome do campo de recursos naturais: produção PEREGRINO:
 - IV proprietário: Statoil Petróleo Brasil Itda;
 - V coordenadas geográficas: 23° 20' 04" S / 041° 17' 54" W;
 - VI Altitude: 58,75 metros;
 - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado 17,32 metros
 - VIII resistência do pavimento: 5.3 toneladas;
 - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,13 metros;
 - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.
- Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:
 - I Operação VFR noturnas somente em caráter de emergência.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 11 de maio de 2015.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária